

Relatório de Avaliação Intercalar 2024

Plano de Prevenção de Riscos PRR



Ficha Técnica

Título

Relatório de Avaliação Intercalar 2024
Plano de Prevenção de Riscos PRR

Data de finalização

setembro de 2024

Endereço

Secretaria-Geral da Educação e Ciência
Av. Infante Santo n.º 2
1350-178 Lisboa
Telefone: +351 217811600
Fax: +351 217975020
URL: <http://www.sec-geral.mec.pt>

Índice

1.	Introdução	3
2.	Circuito do PPR PRR	4
3.	Riscos significativos	5
4.	Medidas de prevenção	6
5.	Considerações finais	7
6.	Anexos	8

1. Introdução

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e com as recomendações e orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), a Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) adotou o programa de cumprimento normativo e elaborou o Plano de Prevenção de Riscos PRR (PPR-PPR).

O referido Plano atendeu, também, às regras estabelecidas no âmbito dos contratos celebrados com a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” (EMRP) relativamente aos subinvestimentos TD-C20-i01.01 e TD-C20-i01.02 nos quais a SGEC assumiu funções de Beneficiário Intermediário (BI) e Beneficiário Direto (BD), respetivamente.

Importa evidenciar que, nos termos do Despacho n.º 9507/2024, de 30 de julho, o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação determinou a cessão da posição contratual da SGEC, enquanto BI, relativamente ao subinvestimento TD-C20-i01.01 a favor do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE), da Direção-Geral da Educação (DGE) e do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE); e, relativamente ao subinvestimento TD-C20-i01.02, enquanto BD, a favor da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), dos respetivos contratos de financiamento celebrados com a EMRP.

No que diz respeito ao subinvestimento TD-C20-i01.01, os Acordos de Cessão de Posição Contratual, já assinados pelas partes outorgantes (incluindo a EMRP através do seu representante legal), produzem efeitos a 13 de setembro de 2024, pelo que, a partir dessa data, a SGEC deu por findas as suas funções, na qualidade de BI, dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Relativamente ao subinvestimento TD-C20-i01.02, o qual atribuiu as funções de BD a esta Secretaria-Geral, o Acordo de Cessão de Posição Contratual encontra-se assinado por todas as Partes desde 18 de setembro de 2024.

Neste relatório, a SGEC dá cumprimento ao disposto no artigo 6.º, ponto 4, alínea a) do RGPC, que determina ser necessário assegurar a “elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar”, contemplando, ainda, todos os riscos e medidas referentes a ambos os contratos e fechando o ciclo relativamente aos procedimentos de prevenção de riscos enquanto to BI.

A publicitação deste relatório será efetuada na intranet e na página oficial na internet no prazo de 10 dias, contados da elaboração ou das respetivas revisões, assim como a comunicação às tutelas das áreas Governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, à Inspeção-Geral da Educação e Ciência e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

2. Circuito do PPR PRR

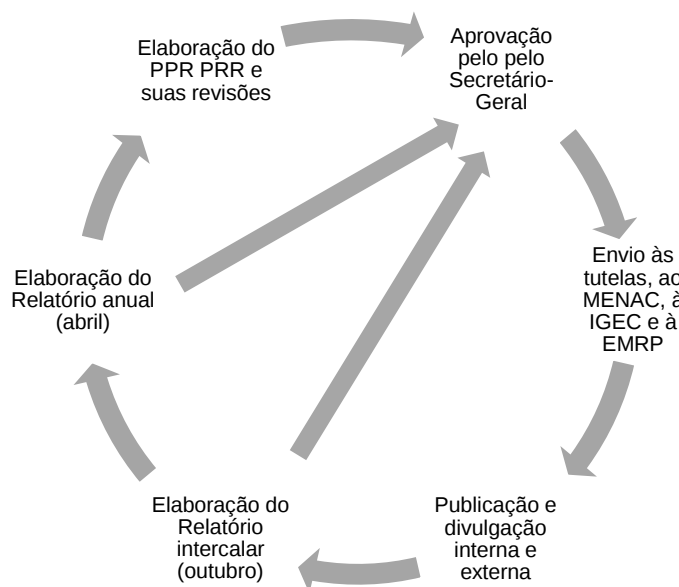


Figura 1 - Fases da elaboração, aprovação e publicitação do PPR e respetivos relatórios

Em 19 de setembro de 2024, a Equipa de Avaliação de Riscos PRR da SGEC, reuniu para fazer um ponto de situação relativamente ao estado de implementação das medidas.

Todos os procedimentos de planeamento, monitorização, controlo e reporte foram assegurados conforme previsto.

No que respeita às auditorias, a SGEC foi, no último ano, submetida a:

- Auditorias internas
 - 1 auditoria, no âmbito da Norma ISO 9001 (gestão da qualidade), a toda a SGEC, na qual foram identificadas 28 oportunidades de melhoria, nenhuma do âmbito do PRR;
 - 1 auditoria, no âmbito da Norma ISO 9001 (gestão da qualidade), ao processo PRR – Educação, na qual não foram identificadas oportunidades de melhoria ou não conformidades.
- Auditorias externas
 - 1 auditoria, no âmbito da Norma ISO 14001 (gestão ambiental), a toda a SGEC, na qual foram identificadas 6 oportunidades de melhoria, nenhuma no âmbito do PRR.

3. Riscos significativos

Na avaliação de riscos efetuada no início deste ano e que se reflete no PPR PRR 2024, foram identificados 18 riscos relevantes (designação e descrição distinta), embora todos avaliados com um nível de risco residual entre 1 e 3 - tolerável, ou seja, em conformidade com a IT. GSG.12 – Gestão de riscos PRR, nenhum deles é significativo ou crítico.

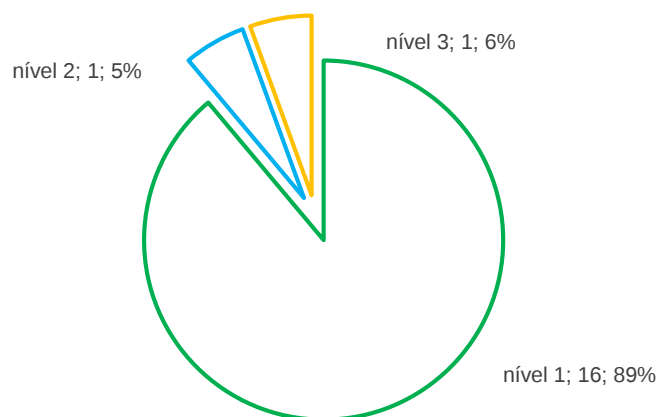


Figura 2 - Percentagem de riscos por nível de risco residual

Não tendo a SGEN, até à presente data, identificado riscos PRR com nível significativo ou crítico, o presente relatório faz a atualização do estado de implementação (realização e testagem) de todas as medidas de prevenção definidas.

Enquanto BD, apenas se mantêm como relevantes os 3 riscos associados à atividade de adjudicação por ajuste direto, cujo risco residual é de nível 1.

4. Medidas de prevenção

No âmbito do PPR PRR 2024 foram definidas 71 medidas de prevenção, algumas das quais se repetem dando resposta a riscos diferentes e, por esse motivo, aparecem múltiplas vezes com códigos diferentes.

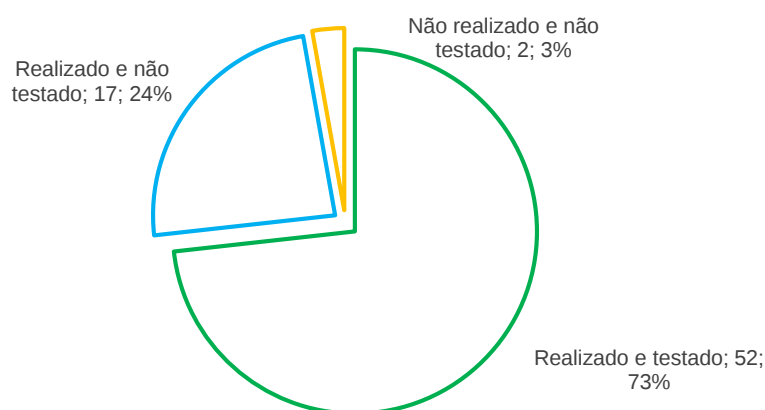


Figura 3 – Percentagem de medidas por estado de implementação

	2023	2024	evolução	
Realizado e testado	38%	73%	35%	
Realizado	51%	24%	-27%	
Não realizado	11%	3%	-8%	

Figura 4 – Evolução da percentagem de medidas por estado de implementação

Das 71 medidas definidas, 73% estavam plenamente implementadas (realizadas e testadas), mais 35% que no ano anterior, determinando uma menor percentagem de medidas apenas realizadas (24%) e não realizadas 3%. (Anexos - Medidas realizadas por testar; Medidas não realizadas).

Enquanto BD, em resposta aos 3 riscos associados à atividade de adjudicação por ajuste direto, mantêm-se como relevantes 12 medidas preventivas. Dessas 10 são realizadas e testadas, 2 encontram-se por realizar/testar.

5. Considerações finais

À presente data a SGEC já não desempenha funções enquanto BI, mas continuará, até à completa cessação das suas funções enquanto BD, a cumprir com os procedimentos de controlo instituídos, em conformidade com as regras estabelecidas pela EMRP e pelo RGPC, sendo que não foram identificados riscos residuais significativos ou críticos – são todos de nível 1 a 3, considerado tolerável.

6. Anexos

Medidas realizadas por testar

Código da medida	Medida	Responsáveis
IC 1.1 IC 1.11	O BI recomenda uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública. O BI verifica a existência dessa rotatividade.	Equipa PRR-Educação
IC 2.2	O BI recomenda que as adjudicações de contratos sejam revistas por um mecanismo secundário em sede do BF que garanta que os procedimentos de adjudicação de contratos foram respeitados com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa. O BI verifica a existência deste controlo em todos os BF.	
IC 2.12	O BI recomenda que as adjudicações de contratos por ajuste direto a um só fornecedor sejam revistas por um mecanismo secundário em sede do BF que garanta que os procedimentos foram respeitados. O BI verifica a existência deste controlo em todos os BF.	
IC 2.23	O BI recomenda que prorrogações de contratos sejam revistas por um mecanismo secundário em sede do BF que garanta a sua regularidade. O BI verifica a existência deste controlo em todos os BF.	
IC 3.1.	O BI recomenda que os BF detenham um mecanismo secundário que garanta que em matéria de contratação pública seja incluída a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor. O BI verifica a existência deste controlo em todos os BF.	
IC 3.2.	O BI recomenda que o BF adote mecanismos que mitiguem o risco de manipulação das especificações técnicas. O BI verifica a existência do referido mecanismo em todos os BF.	
IC 3.11.	O BI recomenda aos BF a adoção de mecanismos que mitiguem a possibilidade de divulgação de informação confidencial/privilegiada. O BI verifica a existência deste controlo em todos os BF.	
IC 4.1	O BI recomenda aos BF que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços. O BI verifica se existe a avaliação da existência de indícios de eventual conluio.	
IC 4.11	O BI recomenda aos BF que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc. O BI verifica se este mecanismo foi implementado.	
IC 5.1	O BI recomenda aos BF que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores. O BI verifica se o mecanismo foi implementado.	
IC 6.12	O BI recomenda que os BF efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.	

Código da medida	Medida	Responsáveis
IC 9.1.	Para os custos com pessoal de fornecedores - O BI recomenda que os BF procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas.	Equipa PRR-Educação
IC 9.11 IC 10.1	Para os custos com pessoal de fornecedores - O BI recomenda que os BF solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho). O BI verifica o cumprimento da recomendação.	
IC 10.11	Para os custos com pessoal de fornecedores - O BI recomenda que os BF monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados e que estão em conformidade com as regras aplicáveis. O BI verifica o cumprimento da recomendação.	
CC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas apresentadas ao mesmo investimento.	
CC 5.2.	O BI recomenda aos BF que desenvolvam com regularidade ações de formação e de sensibilização relacionadas com fraude, corrupção e ética, dirigidas em particular aos dirigentes e elementos das equipas técnicas.	
CC 5.3.	O BI recomenda aos BF que garantam que o pessoal é sensibilizado para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.	

Medidas não realizadas

Código(s) da medida	Medida	Responsáveis
PC 2.11.	Um painel secundário analisa uma amostra das propostas concorrentes vencedoras para procurar indícios de conhecimentos prévios das condições do concurso.	DSCP
PC 3.13.	Um painel secundário examina uma amostra de propostas vencedoras para despistar indícios de comportamentos fraudulentos como, por exemplo, propostas vencedoras com um preço muito próximo do preço mais baixo seguinte, propostas vencedoras apresentadas fora de prazo e/ou elementos de prova de que o proponente vencedor comunicou em privado com o pessoal da contratação.	

